

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – INTERIOR**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **DANIEL DE SOUZA CAMPOS**, inscrição nº **MG-19327316**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - Interior**), vagas para **5ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 87,50 (oitenta e sete vírgula cinquenta) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 50,00 (cinquenta) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico) e Complementares foi considerado **APTO**. Na Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame, foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 082.10/2020-DRH/CRS, publicado no **site do CRS, em 25 de setembro de 2020**;

1.5 o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5005067-97.2020.8.13.0040, e o pedido de tutela de urgência foi deferido pelo douto juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Araxá, determinando sua manutenção nas demais fases do concurso, inclusive no curso de formação e formatura, sem posse e exercício no cargo, mas reservando-se vaga, se for o caso, condicionada a eficácia da tutela até inequívoca conclusão em sentido contrário a ser obtida por meio de laudo psicológico judicial;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 137,50 (cento e trinta e sete vírgula cinquenta) pontos e o último candidato convocado dentro do número de vagas, previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 132,50 (cento e trinta e dois vírgula cinquenta) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a convocação do candidato **DANIEL DE SOUZA CAMPOS**, inscrição nº **MG-19327316**, para matrícula no **CFSD QPPM/2019 – INTERIOR – 5ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

2.2 cientificar o candidato que deverá se apresentar no dia **22 de dezembro de 2020, terça-feira, às 07h00min, na 105ª Cia de Ensino e Treinamento/5ª RPM - Praça Magalhães Pinto, 530 - Fabrício, Uberaba/MG - CEP 38065-470 - Tel. (34) 3318 3817**, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 20 de outubro de 2020, no *site* do CRS.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.

Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza, Major PM
Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 18/12/2020 13:39:48 por GLAUCO VINICIUS DE V SOUZA:04011652644. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 853B3F4B4FBE